



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Journal Diário do Povo
Nº 3555 Data 22/06/2005
Dei:ccentini

LEI 2.460, DE 07 DE JUNHO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

03.00 – Secretaria Municipal de Finanças	Fonte
03.02 – Departamento de Administração	
04.122.0008.2.011 – Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1000 R\$ 150.000,00

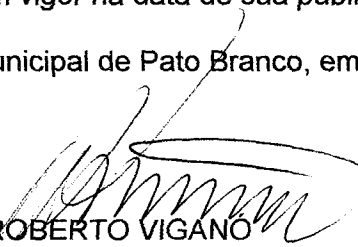
09.00 – Secretaria de Ação Social e Cidadania	Fonte
09.03 – Departamento de Assistência Comunitária	
08.244.0036.2.074 – Manut. das Ativ. da Ação Social e Cidadania	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000 R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

03.00 – Secretaria Municipal de Finanças	Fonte
03.08 – Encargos Sociais	
28.846.0049.2.023 – Outros Encargos Especiais	
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1000 R\$ 165.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 07 de junho de 2005.


ROBERTO VIGANO
PREFEITO MUNICIPAL

